

CONICET



FAPES
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



Memorando de Entendimento

Português	Español
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES	MEMORANDO DE ENTENDIMIENTO ENTRE LAS PARTES
Entre o Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Técnicas, doravante denominado "CONICET", representado neste ato por seu Presidente, Dr. DANIEL FELIPE SALAMONE, com endereço legal na Godoy Cruz 2290, Cidade Autônoma de Buenos Aires, Argentina, por uma parte; e CONTRAPARTE, doravante denominada Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, representada neste ato por seu Diretor-Geral Dr. RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO, nomeado pelo Governador do Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto nº 048-S, publicado no DIO/ES em 15.01.2024, e sua Diretora Setorial Administrativo-Financeira, Sra. LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO, nomeada pelo Governador do Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto nº 278-S, publicado no DIO/ES em 01.01.2019, com endereço legal em na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, Brasil, por outra parte, celebram o presente memorando de entendimento para a cooperação sujeito às seguintes cláusulas:	Entre el Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas, denominado en adelante "CONICET", representado en este acto por su Presidente, Dr. DANIEL FELIPE SALAMONE, con domicilio legal en en Godoy Cruz 2290, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, por una parte; y la Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – denominada en adelante "FAPES", representada en este acto por su Director General Sr. RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO y su Directora Sectorial Administrativo-Financeira, Sra. LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO, nombrada por el Gobernador del Estado de Espírito Santo, mediante el Decreto n.º 278-S, publicado en el DIO/ES el 01.01.2019, con domicilio legal en la Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edificio América Centro Empresarial, Torre Norte, 7.º piso, Mata da Praia, Vitória/ES, Brasil, por la otra parte, celebran el presente Memorando de Entendimiento para la cooperación, sujeto a las siguientes cláusulas:
PRIMEIRA – OBJETO	PRIMERA. OBJETO:
1.1 As Partes celebram de comum acordo o presente memorando marco com o objetivo de estabelecer vínculos de cooperação científica e tecnológica.	1.1.- Las Partes de común acuerdo celebran el presente memorando que tendrá por objeto establecer vínculos de cooperación científica y tecnológica.-
SEGUNDA – RESPONSÁVEIS ADMINISTRATIVOS	SEGUNDA. RESPONSABLES ADMINISTRATIVOS:
2.1 São designados os seguintes responsáveis pelo presente Memorando:	2.1.- Se designan los siguientes responsables del presente Memorando:
2.1.1 Pelo CONICET: o Escritório de Cooperação Internacional e a Gerencia de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	2.1.1.- Por el CONICET a la Oficina de Cooperación Internacional de la Gerencia de Desarrollo Científico y Tecnológico.
2.1.2 Pela FAPES: Diretor Setorial Técnico-Científico.	2.1.2.- Por la FAPES: Director Sectorial Científico Técnico.



TERCEIRA – CONVÊNIOS ESPECÍFICOS	TERCERA. CONVENIOS ESPECÍFICOS:
3.1 Para alcançar os objetivos propostos, as Partes formalizarão atividades de cooperação por meio de convênios específicos.	3.1.- Para concretar los objetivos propuestos, las Partes formalizarán actividades de cooperación en convenios específicos.
QUARTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E RESULTADOS	CUARTA. PROPIEDAD INTELECTUAL – PROPIEDAD DE LOS RESULTADOS:
4.1 Os direitos intelectuais originados das atividades desenvolvidas sob este memorando pertencerão a ambas as partes, proporcionalmente às suas contribuições.	4.1.- Los derechos intelectuales que se originen como consecuencia de tareas realizadas en el marco de este convenio pertenecerán a ambas partes en proporción a los aportes que cada uno realice.-
4.2 As publicações decorrentes devem indicar os autores, suas instituições de origem, grau de participação e que o trabalho deriva do presente memorando.	4.2.- En los trabajos publicados constarán los autores, su pertenencia institucional, su grado de participación, así como el hecho de que el trabajo a publicar se origina en el presente memorando.-
4.3 Os convênios específicos que prevejam resultados de valor econômico deverão conter cláusulas de proteção da propriedade dos resultados e a distribuição dos eventuais benefícios entre as partes e os autores.	4.3.- Los convenios específicos que prevean resultados de valor económico deberán contener cláusulas de protección de la propiedad de los resultados y la distribución de los eventuales beneficios entre las partes y los autores.
QUINTA – USO DE LOGOTIPOS, NOMES, MARCAS E/OU EMBLEMAS	QUINTA. UTILIZACIÓN DE LOGOS, NOMBRES, MARCAS Y/O EMBLEMAS:
5.1 As Partes não poderão usar logotipos, nomes, marcas e/ou emblemas da outra parte sem autorização prévia por escrito, incluindo o envio do rascunho da publicação.	5.1.- Las Partes no podrán utilizar los logos, nombres, marcas y/o emblemas de la otra sin previa autorización por escrito y envío del borrador de la publicación que se pretende realizar.-
5.2 Em caso de uso com fins econômicos, será exigida autorização por escrito e avaliação econômica do uso.	5.2.- En los casos que los usos de logos, nombres, marcas y/o emblemas fueran con un fin económico se deberá contar con la autorización por escrito de las partes y se deberá hacer una valoración económica del uso.
SEXTA – FINANCIAMENTO	SEXTA. FINANCIACIÓN:
6.1 O presente memorando não implica por si só compromisso de despesa para o CONICET ou a FAPES. As obrigações	6.1.- El presente memorando no importa por sí, compromiso de erogación alguna para CONICET, ni para FAPES. Los

CONICET



FAPES
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



financeiras serão previstas nos convênios específicos.	compromisos de erogación serán acordados en los convenios específicos.
SÉTIMA – INDIVIDUALIDADE E AUTONOMIA DAS PARTES	SÉPTIMA. INDIVIDUALIDAD Y AUTONOMÍA DE LAS PARTES:
7.1 As Partes manterão sua individualidade e autonomia técnica e administrativa, assumindo suas respectivas responsabilidades.	7.1.- Las partes mantendrán la individualidad y autonomía de sus respectivas estructuras técnicas y administrativas y asumirán particularmente las responsabilidades consiguientes.-
7.2 O memorando não impede que as partes celebrem outros acordos com terceiros. O que não estiver previsto será resolvido por acordo mútuo.	7.2.- El presente memorando no limita el derecho de las partes a la celebración de otros semejantes con otras instituciones. Todo aquello no previsto en este memorando será resuelto por las partes de común acuerdo.-
7.3 Os bens móveis e imóveis, presentes e futuros, que CONICET e FAPES destinados para as atividades programadas, continuarão sendo propriedade de cada parte signatária .	7.3.- Los bienes muebles y/o inmuebles, presentes o futuros, que CONICET y FAPES destinen para el desarrollo de las funciones programadas, continuarán siendo propiedad de cada parte signataria.-
OITAVA – VIGÊNCIA E RESCISÃO SEM JUSTIFICATIVA	OCTAVA. DURACIÓN – RESOLUCIÓN SIN EXPRESIÓN DE CAUSA:
8.1 O memorando terá vigência de 60 meses e será renovado automaticamente, salvo manifestação em contrário, por alguma das partes.	8.1.- El presente memorando tendrá una vigencia de 60 meses y se renovará automáticamente, salvo que alguna de las partes comunique su voluntad en contrario.
8.2 O presente memorando pode ser rescindido sem justificativa por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por meios confiáveis, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência da data pretendida para sua resolução. A rescisão não dará direito a indenização de nenhuma natureza a nenhuma das partes. Se houver projetos em execução, as partes se comprometem a manter a vigência do memorando até finalização das atividades previstas na medida em o memorando conte com recursos alocados suficientemente.	8.2.- El presente memorando podrá ser rescindido sin justificación por cualquiera de las partes, mediante aviso previo, por medios fehacientes, con al menos treinta (30) días de antelación a la fecha prevista para su rescisión. La rescisión no dará derecho a indemnización de ninguna naturaleza a ninguna de las partes. En caso de existir proyectos en ejecución, las partes se comprometen a mantener la vigencia del memorando hasta la finalización de las actividades previstas, siempre que el memorando cuente con recursos necesarios asignados.

CONICET



FAPES
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



NONA – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E JURISDIÇÃO	NOVENA. SOLUCIÓN DE CONTROVERSIAS - JURISDICCIÓN:
9.1 Em caso de litígio decorrente da aplicação ou interpretação do presente memorando, as partes se comprometem a esgotar todos os meios de resolução amigável de conflitos através do comitê de coordenação. Caso não seja possível, recorrerão aos Tribunais Federais da Capital Federal da República Argentina.	9.1.- En caso de litigio derivado de la aplicación o interpretación del presente memorando, las partes se comprometen a agotar todos los medios de resolución amistosa de conflictos a través del comité de coordinación. En caso de no ser posible, recurrirán a los Tribunales Federales de la Capital Federal de la República Argentina.
DÉCIMA – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	DÉCIMA. COMUNICACIONES Y NOTIFICACIONES:
10.1 Os domicílios legais para comunicações são:	10.1.- A todos los efectos del presente convenio, las partes constituyen domicilio en:
10.1.1.- CONICET:	10.1.1.- CONICET
Godoy Cruz 2290 - C1425FQB	Godoy Cruz 2290 - C1425FQB
Cidade Autônoma de Buenos Aires - Argentina	Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina
Aos cuidados do Escritório de Cooperação Internacional, Gerência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Referência: CONVÊNIO CONICET - FAPES	At. Oficina de Cooperación Internacional, Gerencia de Desarrollo Científico y Tecnológico Referencia: CONVÊNIO CONICET - FAPES
10.1.2 FAPES:	10.1.2.- FAPES:
Aos cuidados de: FAPES	At. FAPES
Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, Brasil	Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7.º piso, Mata da Praia, Vitória/ES, Brasil
Aos cuidados de Diretor Setorial Técnico-Científico. Referência: CONVÊNIO CONICET - FAPES	At. Director Sectorial Científico Técnico. Referencia: CONVÊNIO CONICET - FAPES
10.2 Alterações nos endereços devem ser notificadas oficialmente. As comunicações são consideradas entregues quando recebidas pelo destinatário.	10.2.- Las modificaciones de las direcciones deberán ser notificadas oficialmente. Las comunicaciones se consideraran efectivas cuando sean recibidas por el destinatario.-
DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS	DÉCIMA PRIMERA. DE FORMA:
11.1 Em sinal de conformidade, firmam-se quatro (4) vias de igual teor e efeito deste Memorando, composto por onze (11) cláusulas e nos locais e datas indicados abaixo.	11.1.- En prueba de conformidad se firman cuatro (4) ejemplares de un mismo tenor y a un solo efecto del presente memorando conformado por one (11) cláusulas en los lugares y fechas indicados debajo.



Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Técnicas	Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas-CONICET
Dr. Daniel Felipe Salamone	Dr. Daniel Felipe Salamone
Presidente	Presidente
Local e Data: CADA 20/3/26	Lugar y Fecha: CADA 20/3/26
Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES	Fundación de Apoyo a la Investigación de Espírito Santo– FAPES
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br RODRIGO VAREJAO ANDREAO Data: 18/03/2026 15:47:05-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br RODRIGO VAREJAO ANDREAO Data: 18/03/2026 16:13:58-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
Dr. Rodrigo Varejão Andreão	Dr. Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral	Director General
<p>LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO:03586368763</p> <p>Assinado digitalmente por LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO:03586368763 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5 G2, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO:03586368763 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.03.18 16:33:03-0300 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1</p>	<p>LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO:03586368763</p> <p>Assinado digitalmente por LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO:03586368763 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5 G2, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO:03586368763 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.03.18 16:33:31-0300 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1</p>
Dra. Lucia Aparecida de Queiroz Araujo	Dra. Lucia Aparecida de Queiroz Araujo
Diretora Setorial Administrativo-Financeira	Directora Sectorial Administrativo-Financiera
Local e Data:	Lugar y Fecha: